



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a aquisição de materiais, equipamentos de rede e suprimentos de informática (cabos de rede, conectores, periféricos, fontes de alimentação, switches e leitores de código de barras), por meio de dispensa de licitação, destinados a atender às necessidades operacionais das Unidades de Saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Padre Bernardo - GO.

2. JUSTIFICATIVA.

2.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de manutenção e suporte técnico à infraestrutura tecnológica da Secretaria de Saúde. Para garantir a estabilidade das redes de dados e o funcionamento ágil dos sistemas de prontuário e gestão, é essencial a reposição e ampliação de itens de infraestrutura, como o Cabo de Rede Cat5 e conectores RJ45, bem como a incorporação de equipamentos de distribuição de rede, contemplando o Switch de 5 portas e o Switch de 24 portas.

2.2. Além da parte estrutural, a aquisição contempla a renovação de periféricos essenciais (kits de teclado e mouse), componentes de *hardware* (fontes de alimentação ATX) e a inclusão estratégica de leitores de código de barras, que garantirão maior precisão e agilidade no registro de pacientes e na rastreabilidade de insumos. Tais materiais são fundamentais para evitar a paralisação das atividades administrativas e assistenciais das unidades de saúde, garantindo que os servidores disponham de equipamentos funcionais para o atendimento de excelência ao cidadão.

2.3. O processo segue rigorosamente os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES/ME nº 65/2021, tendo sido realizada a devida apuração de preços no mercado para garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

2.4. A disponibilidade imediata desses materiais, componentes de rede e equipamentos de leitura é crucial para a continuidade dos serviços digitais da saúde, prevenindo falhas de *hardware* que possam interromper o fluxo de informações e o processamento de dados nas unidades do município.

3. Critério de Julgamento das Propostas

3.1. O critério adotado para a escolha da proposta mais vantajosa neste processo de dispensa será o de menor valor total (menor preço global).



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.2. A adoção deste critério justifica-se pela quantidade e variedade de itens a serem adquiridos. A contratação de um único fornecedor para a totalidade dos materiais otimiza a logística, simplifica a gestão do contrato e reduz os custos administrativos do processo, mostrando-se a opção mais econômica e eficiente para a Administração Pública.

3. PLANILHA DE QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.DE MEDI.
01	Cabo de Rede Cat5 Azul com 100 metros	08	UND
02	Kit 100 conector Rj45 Utp Cat5	03	UND
03	kit mouse e teclado c/ fio 2.4 GHz USB. ABNT2. Bat	20	UND
04	FORNECIDA DE ALIMENTAÇÃO ATX 350W Fonte ATX Bivolt automático com PFC ativo com as seguintes especificações: - Fonte ATX; - Potência de pelo menos 300w; - Deve possuir PFC ativo; - Frequência 50/60 HZ - Bivolt automático; - Tensão de trabalho de 100 – 240v; - Deve possuir 1 conector 24 pinos para alimentação geral da placa-mãe; - Deve ter no mínimo 1 conector ATX 12V; - 2 Conector de força SATA., garantia: 12 meses	10	UND
05	Multímetro digital portátil Corrente e Tensão AC/DC+ Bateria 9V inclusas.	01	UND
06	Adaptador Wireless USB Antena Wi-fi 300 Mbps Para Computador 2.4GHz	10	UND
07	Nobreak 1500va e 750w, de 4 a 6 tomadas entrada de 220V Tensão de saída de 115v	05	UND
08	Switch 5 portas Hub Rj45 Fonte Alimentação 10/100Mbps Função Auto	06	UND
09	Switch 24 portas rj45 10/100/1000 Gigabite Pesa 2kg Dimensões entre 44 C x 11A/44c x 18 x 4.4c	01	UND
10	Leitor de código de barras manual, tecnologia de iluminação por feixe laser, com suporte a modo de leitura manual (via gatilho) e modo de leitura automática (contínua/apresentação). O equipamento deve possuir conectividade via interface USB, com cabo de comprimento mínimo de 1,80 metros, operando em sistema Plug and Play (dispensando a instalação de drivers adicionais nos sistemas operacionais homologados). O dispositivo deve apresentar velocidade de leitura igual ou superior a 100 leituras por segundo, resolução mínima de 4 mils e profundidade de campo que abranja, no mínimo, a faixa de 10 mm a 420 mm. Deverá ser compatível e realizar a leitura eficaz das principais simbologias de códigos de barras unidimensionais (1D) do mercado, incluindo obrigatoriamente: UPC-A, UPC-E, EAN-13, EAN-8, Code 128, EAN-128, Code 39, Code 93, Codabar, Industrial 2 de 5 e Intercalado 2 de 5. O leitor deve possuir capacidade nativa ou configurável para a leitura de boletos	03	UND



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	bancários padrão FEBRABAN e documentos fiscais eletrônicos (como Danfe/Notas Fiscais).		
--	---	--	--

4. DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 4.1.** A entrega dos materiais deverá ocorrer em remessa única e integral, contemplando a totalidade dos itens adquiridos de uma só vez, devendo ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da Ordem de Fornecimento (OF) pelo Departamento de Compras.
- 4.2.** Por se tratar de exigência de entrega em lote único, não será admitido o fornecimento fracionado dos produtos. A totalidade dos itens licitados será requisitada em uma única Ordem de Fornecimento, devendo a Contratada entregar 100% do quantitativo solicitado.
- 4.3.** Os materiais deverão ser entregues na Sede da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no endereço Rua Carlos Gomes QD.08 LT.0, N°523, Setor Central, Padre Bernardo-GO, CEP: 73700-000, durante o horário de expediente das 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda-feira à sexta-feira, ou em outro local expressamente indicado pelo Setor de Compras na Ordem de Fornecimento.
- 4.4.** Não será recebido nenhum material por Almoxarifado diverso do constante no local para entrega na Ordem de Fornecimento, mesmo se estiver em único “conhecimento” de entrega pela transportadora, haja vista que cada setor da SMS Padre Bernardo - GO possui sua conferência técnica específica quando do recebimento do produto.
- 4.5.** Deverá constar no campo de observação da Nota Fiscal o número da Ordem de Fornecimento (OF).

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1.** São obrigações da CONTRATADA:
- 5.1.1.** Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE.
- 5.1.2.** Entregar equipamentos conforme as especificações constantes deste Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido.
- 5.1.3.** Entregar equipamento no prazo e local estabelecidos neste Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.
- 5.1.4.** Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.
- 5.1.5.** Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela SMS, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência.
- 5.1.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 5.1.7.** Fornece, sempre que solicitado, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.1.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à SMS e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

5.1.9. Arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome da SMS.

5.1.10. Comunicar à SMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.1.11. Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras.

5.1.12. Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias ou quaisquer outras, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

5.1.13. A CONTRATADA se obriga a cumprir os termos previstos no presente Termo de Referência e a responder todas as consultas feitas pela CONTRATANTE no que se refere ao atendimento do objeto.

5.1.14. A CONTRATADA ficará sujeita, nos casos omissos, às normas da Lei Federal nº 14.133/21.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos

provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Registrada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fim de contratação os interessados devem estar em dia com os recolhimentos fiscais do Município, Estado e com a União, INSS, FGTS, CNDT apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal/fatura do produto efetivamente entregue, devidamente atestada pelo setor solicitante do produto/gestor do contrato, em intervalos iguais contado do recebimento, pelo gestor, da nota fiscal/fatura, considerando-se como datas de pagamento a partir do atesto da nota fiscal pelo gestor do contrato

8.2. O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias, apresentações das certidões fiscais e trabalhistas.

Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DA EMPRESA.
- b) Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.3. Sendo optante pelo SIMPLES, a CONTRATADA deverá apresentar, no ato do certame licitatório, DECLARAÇÃO conforme modelo constante do Anexo IV da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15/12/2004 (substituído pelo Anexo IV constante da IN RFB nº 791, de 10 de dezembro de 2007). Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de impostos e contribuições, de acordo com a referida Instrução.

8.4. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado para o pagamento, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação.

8.5. A compensação financeira será admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 as despesas decorrentes do presente ajuste ocorrerão a expensas da seguinte dotação orçamentária:

OBRAS INST. EQUIP. VEICULO PARA FMS: 05.01.10.301.0290.1.908

EQUIPAMENTO PERMANENTE: 4.4.90.52

Ficha: 328

MAN. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBU: 05.01.10.302.0290.2.405

MATERIAL DE CONSUMO: 3.3.90.30

Ficha: 357



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE BERNARDO
GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL: 05.01.302.0290.2.405

MATERIAL DE CONSUMO: 3.3.90.30

Ficha: 368

10. DO GESTOR

10.1. A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, a quem competirá acompanhar e atestar a entrega dos materiais, bem como dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

10.2. Fica designado como fiscal responsável a servidora Ludimila Gonçalves Brito.

11. DO FORO:

11.1 As partes elegem o foro da Comarca de Padre Bernardo, Estado de Goiás, para dirimir qualquer controvérsia inerente a este processo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

12.1. A contratação para o objeto deste Termo de Referência está fundamentada com base na Lei nº. 14.133/21 art 75, que dispõe sobre dispensa de licitação, na modalidade utilizada, bem como na Lei Complementar 123, de 14.12.06 no tocante à participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP).

12.2. A aquisição pretendida neste Termo de Referência, a ser realizada mediante dispensa de licitação, pelo critério de menor valor total, tem como fundamento legal a Lei Federal nº 14.133/21.

Padre Bernardo (GO), 27 de maio de 2026

Leandro José Camilo de Faria
Secretário Municipal de Saúde